**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.581/2023.**

regula o horário de trabalho no natal e ano novo e decreta ponto facultativo os dias 26, 27 e 29 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

**RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA**, Prefeita Municipal de Muitos Capões (RS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* a obrigatoriedade de compensação das horas não trabalhadas nos pontos facultativos, segundo determina a Lei Municipal nº 184/2002;

*Considerando* o feriado Municipal do “Dia do Município” no dia 28/12/2023 (quinta-feira);

*Considerando a necessidade de disciplinar a compensação das horas, bem como o horário de expediente das repartições públicas municipais, com antecedência para fins de organização dos serviços públicos prestados à comunidade,*

**DECRETA**

 **Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo os dias 26, 27 e 29 de dezembro de 2023 no Município de Muitos Capões – RS, não havendo expediente nas repartições Municipais neste dia.

 **Art. 3º** A carga horária não trabalhada, será compensada com eventuais repousos semanais e/ou folgas dos servidores municipais.

 **Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Muitos Capões, 22 de dezembro de 2023.

 **RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA**

Prefeita Municipal